ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023 - Nº 2.855



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 5
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 6
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 7
ASTT 9
IMPAR 9
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 10
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 11

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3405, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na função programática especificada a seguir, com a criação do elemento de despesa respectivo, referente a Lei do Plano Plurianual -PPA nº 3273 de 07 de janeiro de 2022 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3375 e Lei Orçamentária Anual nº 3376 ambas de 20 de dezembro 2022:

ÓRGÃO:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINA
UNIDADE:	0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.
PROGRAM	0180 - PRIMEIRA INFÂNCIA

NATUREZA	CODIGO	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
				FÍSICAS				FINANCEIRAS			
				2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADE	2639	POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DA PRIMEIRA INFÂNCIA			100	100	100		500.000,00	500.000,00	500.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA:			100	100	100		500.000,00	500.000,00	500.000,00

ORGÃO: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10	SAUDE	
10 301	ATENCAO BASICA	
10 301 0190	PRIMEIRA INFÂNCIA	
10 301 0190 2639	POLITICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DA PRIMEIRA INFÂNCIA	
339014 (15001002001040)	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
339014 (15001002000040)	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
339014 (16000000000000)	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
339014 (16210000000000)	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
339030 (15001002001040)	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
339030 (15001002000040)	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
339030 (16000000000000)	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339030(16210000000000)	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
339030 (16003110000000)	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339030 (16003120000000)	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339032 (15001002001040)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
339032 (15001002000040)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
339032 (16000000000000)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
339032 (16210000000000)	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
339033 (15001002001040)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
339033 (15001002000040)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

339033 (16000000000000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
339036 (15001002001040)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
339036 (15001002000040)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00

339036 (16000000000000)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
339039 (15001002001040)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
339039 (15001002000040)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
339039 (16000000000000)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
339039 (16003110000000)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
339039 (16003120000000)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
339039 (16210000000000)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
339093 (15001002001040)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
339093 (15001002000040)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
339093 (16000000000000)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:	**500.000,00**

ÓRGÃO:	18 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE:	1883 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.
PROGRAM	0190 - PRIMEIRA INFÂNCIA

NATUREZA	CODIGO	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	METAS							
				FÍSICAS				FINANCEIRAS			
				2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
ATIVIDADE	2640	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DAS POLITICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA			100	100	100		150.000,00	150.000,00	150.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA:			100	100	100		150.000,00	150.000,00	150.000,00

ORGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
UNIDADE: 1883 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08 243 0190	PRIMEIRA INFÂNCIA	
08 243 0190 2640	EXECUTAR SERVIÇOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA	
339030 (15000000010000)	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
339030 (16600000000000)	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
339033 (15000000010000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
339033 (16600000000000)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
339036 (15000000010000)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
339036 (16600000000000)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
339039 (15000000010000)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
339039 (16600000000000)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
449052 (15000000010000)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PRMANENTE	R$ 5.000,00
449052 (16600000000000)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PRMANENTE	R$ 5.000,00
	TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:	R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial constante do art.1º, serão utilizados os recursos de Anulação de Dotação a seguir:

ORGÃO: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10	SAUDE	
10 301	ATENCAO BASICA	
10 301 0167	ATENÇÃO BÁSICA	
10 301 0167 2599	GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA DA APS	
319011 (15001002000040)	VENDIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R$ 500.000,00

ORGÃO: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
UNIDADE: 1883 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244	ASSISTÂNCIA COMUNITARIA	
08 243 0153	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	
08 243 0190 2526	EXECUCAO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	
319011 (15000000010000)	VENDIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115 Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115 Dados: 2023.08.21 17:54:30 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de agosto de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 3406, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei n°3374 de 20 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual – PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3374, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º O Município resolve realizar alteração nas nomenclaturas das ações previstos nos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA do Órgão Secretaria Municipal da Educação de Araguaína.

Onde se lê:
- 12.365.0138.1373 - Construção e revitalização de Ceis/Creches

Leia-se:
- 12.365.0138.1373 - Construção e revitalização de Ceis/ Creches da Primeira Infância

Onde se lê:
- 12.365.0138.2631 - Aquisição, Instalação e Manutenção de geração de energias - ensino infantil.

Leia-se:
- 12.365.0138.2631 - Aquisição Instalação e Manutenção de geração de energias - ensino infantil da Primeira Infância.

Onde se lê:
- 12.365.2024.2025 - Gestão e Manutenção de creches - Proinfância.

Leia-se:
- 12.365.2024.2025 - Gestão e Manutenção de creches - Proinfância da Primeira Infância.

Onde se lê:
- 12.365.2024.2623 - Promoção de Políticas do Livro, da Leitura, e Biblioteca - ensino Infantil.

Leia-se:
- 12.365.2024.2623 - Promoção de Políticas do Livro, da Leitura, e Biblioteca - ensino Infantil da Primeira Infância.

Onde se lê:
- 12.365.2047.1371 - Equipamentos e Mobiliários da Unidades da rede Municipal e Diretoria de Ensino Infantil.

Leia-se:
- 12.365.2047.1371 - Equipamentos e Mobiliários da Unidades da rede Municipal e Diretoria de Ensino Infantil da Primeira Infância.

Onde se lê:
- 12.365.0140.2575 - Gestão e Manutenção FUNDEB 70% - Educação Infantil

Leia-se:
- 12.365.0140.2575 - Gestão e Manutenção FUNDEB 70% - Educação Infantil da Primeira Infância

Onde se lê:
- 12.365.2054.2574 - Gestão e Manutenção FUNDEB 30% - Educação Infantil

Leia-se:
- 12.365.2054.2574 - Gestão e Manutenção FUNDEB 30% - Educação Infantil da Primeira Infância

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de agosto de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 3407, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei n° 3375 de 20 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias do Município de Araguaína para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3375, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º O Município resolve realizar alteração nas nomenclaturas das ações previstos nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Órgão Secretaria Municipal da Educação de Araguaína.

Onde se lê:
- 12.365.0138.1373 - Construção e revitalização de Ceis/Creches

Leia-se:
- 12.365.0138.1373 - Construção e revitalização de Ceis/ Creches da Primeira Infância

Onde se lê:
- 12.365.0138.2631 - Aquisição, Instalação e Manutenção de geração de energias - ensino infantil.

Leia-se:
- 12.365.0138.2631 - Aquisição Instalação e Manutenção de geração de energias - ensino infantil da Primeira Infância.

Onde se lê:
- 12.365.2024.2025 - Gestão e Manutenção de creches - Proinfância.

Leia-se:
- 12.365.2024.2025 - Gestão e Manutenção de creches - Proinfância da Primeira Infância.

Onde se lê:
- 12.365.2024.2623 - Promoção de Políticas do Livro, da Leitura, e Biblioteca - ensino Infantil.

Leia-se:
- 12.365.2024.2623 - Promoção de Políticas do Livro, da Leitura, e Biblioteca - ensino Infantil da Primeira Infância.

Onde se lê:
- 12.365.2047.1371 - Equipamentos e Mobiliários da Unidades da rede Municipal e Diretoria de Ensino Infantil.

Leia-se:
- 12.365.2047.1371 - Equipamentos e Mobiliários da Unidades da rede Municipal e Diretoria de Ensino Infantil da Primeira Infância.

Onde se lê:
- 12.365.0140.2575 - Gestão e Manutenção FUNDEB 70% - Educação Infantil

Leia-se:
- 12.365.0140.2575 - Gestão e Manutenção FUNDEB 70% - Educação Infantil da Primeira Infância

Onde se lê:
- 12.365.2054.2574 - Gestão e Manutenção FUNDEB 30% - Educação Infantil

Leia-se:
- 12.365.2054.2574 - Gestão e Manutenção FUNDEB 30% - Educação Infantil da Primeira Infância

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de agosto de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 3408, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei n° 3376 de 20 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual do Município de Araguaína para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3376, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º O Município resolve realizar alteração nas nomenclaturas das ações previstos nos anexos da Lei Orçamentária Anual do Órgão Secretaria Municipal da Educação de Araguaína.

Onde se lê:
- 12.365.0138.1373 - Construção e revitalização de Ceis/Creches

Leia-se:
- 12.365.0138.1373 - Construção e revitalização de Ceis/ Creches da Primeira Infância

Onde se lê:
- 12.365.0138.2631 - Aquisição, Instalação e Manutenção de geração de energias - ensino infantil.

Leia-se:
- 12.365.0138.2631 - Aquisição Instalação e Manutenção de geração de energias - ensino infantil da Primeira Infância.

Onde se lê:
- 12.365.2024.2025 - Gestão e Manutenção de creches - Proinfância.

Leia-se:
- 12.365.2024.2025 - Gestão e Manutenção de creches - Proinfância da Primeira Infância.

Onde se lê:
- 12.365.2024.2623 - Promoção de Políticas do Livro, da Leitura, e Biblioteca - ensino Infantil.

Leia-se:
- 12.365.2024.2623 - Promoção de Políticas do Livro, da Leitura, e Biblioteca - ensino Infantil da Primeira Infância.

Onde se lê:
- 12.365.2047.1371 - Equipamentos e Mobiliários da Unidades da rede Municipal e Diretoria de Ensino Infantil.

Leia-se:
- 12.365.2047.1371 - Equipamentos e Mobiliários da Unidades da rede Municipal e Diretoria de Ensino Infantil da Primeira Infância.

Onde se lê:
- 12.365.0140.2575 - Gestão e Manutenção FUNDEB 70% - Educação Infantil

Leia-se:
- 12.365.0140.2575 - Gestão e Manutenção FUNDEB 70% - Educação Infantil da Primeira Infância

Onde se lê:
- 12.365.2054.2574 - Gestão e Manutenção FUNDEB 30% - Educação Infantil

Leia-se:
- 12.365.2054.2574 - Gestão e Manutenção FUNDEB 30% - Educação Infantil da Primeira Infância

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de agosto de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo

PORTARIA 340, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora AMANDA ALMEIDA SANTOS inscrita no CPF 033.488.031-95, para exercer o cargo em comissão ASSESSOR (A) TECNICO (A) V, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA Nº 341, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Termo de Cooperação Técnica nº 21/2013 celebrado entre a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Araguaína;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o servidor municipal abaixo relacionado, pelo período de 08 de agosto de 2023 até 08 de agosto de 2024, ficando à disposição à disposição da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com ônus para origem.

ITEM	NOME	A PARTIR DE
1	BRUNO ABELARDO ROCHA CARVALHO MARTINS	08/08/2023

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da disponibilização.

Art. 4º - A presente autorização da disponibilização findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 342, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 377, publicada no Diário Oficial do município de Colinas, D.O 1411, de 08 de agosto de 2023, dispondo acerca da cessão da servidora pública municipal JEZANA DE JESUS AMÉRICO, da Prefeitura de Municipal Colinas para a Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, com ônus para o órgão cessionário;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora JEZANA DE JESUS AMÉRICO, matrícula nº 16562, ocupante do cargo de Professora para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40h semanais, no período de 12 (doze) meses, com início em 1º de agosto de 2023 e término em 1º de agosto de 2024.

Art. 2º - AUTORIZO obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente Portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 214, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n° 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria n° 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 255/2021 de 11/08/2021 no D.O.M 2.367 que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora DHAIANA MARIA SANTOS LIMA OLIVEIRA, conforme nº de protocolo 2023016877, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora DHAIANA MARIA SANTOS LIMA OLIVEIRA, matrícula n° 29796, Agente de Transporte e Trânsito, lotado na ASTT, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2025, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 215, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 1 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 277 de 03 de novembro de 2022, publicada no D.O.M 2662, que concede ao servidor prorrogação da licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno da Licença por Interesse Particular por parte do servidor JOAO ANTONIO DOS SANTOS COELHO, conforme processo nº 2023017717.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 28 de agosto de 2023, ao servidor JOAO ANTONIO DOS SANTOS COELHO, matrícula 20118, Técnico I - Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria de reprogramação de férias n° 211 de 16 de agosto de 2023, publicada no D.O.M nº 2.854 de 17 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o período de gozo de férias da servidora CICERA DE ARAUJO NASCIMENTO;

Onde se lê:

PERÍODO DE GOZO
31/07/2023 A 29/09/2023

Leia-se:

PERÍODO DE GOZO
31/07/2023 A 29/08/2023

Araguaína – TO, aos 18 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N.º 007/2023, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à Reforma e ampliação, adequação de drenagem pluvial, intervenções internas e pintura geral da edificação da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO no município de Araguaína/TO, realizada em 18 de agosto de 2023 às 09h:00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n° 311, de 18 de julho de 2023, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon e Ryane Alencar Cunha, sobre a presidência do primeiro, e de posse do parecer técnico emitido pelo Senhor Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti - Engenheiro Civil do município, responsável pela análise dos documentos técnicos, designado através da Portaria nº 529, de 22 de novembro de 2022, desta forma a comissão julgou HABILITADAS as empresas 01 – CRPP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.645.465/0001-00 e 02 - SAMBAIBA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 10.561.407/0001-41 , por apresentarem em ordem toda a documentação exigida no edital, e julgou INABILITADA pelos motivos abaixo a empresa:

• AVAL IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.125.918/0001-37:
a) Apresentou a Certidão de Falência de outra Comarca, deixando assim de atender ao solicitado no subitem 8.7.3.1 do Edital;
b) Não atendeu os itens, Item 8.7.4.1.1 Certidão CREA dos Profissionais e Item 8.7.4.1.5.2 Qualificação Técnica Operacional, onde que a documentação apresentada pela licitante não conseguimos verificar a comprovação de atividade técnica relacionada aos serviços de execução de piso em granitina, execução de pintura com tinta epóxi e execução de sarjeta em concreto.

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, e encaminhado via e-mail aos licitantes participantes. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, inciso I, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 18 de agosto de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho
Membro

Ryane Alencar Cunha
Membro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Processo Adm: Nº 2023007033

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EPI E EPC, DESTINADOS AATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÓRGÃOSPARTICIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO.

Empresas vencedoras valor total: R$1.070.647,77 (um milhão e setenta mil e seiscentos e quarenta e setereais e setenta e sete centavos):
LUIZ RICARDO PEREIRA MORAIS COMERCIO
(38656946000183) comos lotes: 4, 19, 67, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 131, 132, 150, 152, 155, 175, 178, 182, 191, 197 e 231no valor total de R$37.059,80 (trinta e sete mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
NACIONALSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
(24402903000167) com os lotes: 234, 236, 239, 240,241, 243, 252, 253, 255, 258, 261, 262, 263, 266, 268, 269, 270, 271, 274, 277, 279, 281, 282, 284, 285,287, 288 e 290 no valor total de R$135.265,47 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reaise quarenta e sete centavos).
S P DE SOUZA E CIA LTDA ME
(16830414000188) com os lotes: 2, 7, 8, 10,11, 12, 16, 17, 21, 27, 29, 30, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 66, 68, 71, 72, 80, 81, 87, 92, 93, 96, 103,114, 118, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 147,148, 159, 161, 162, 163, 168, 181, 185, 186, 187, 188, 190, 193, 194, 196, 201, 202, 203, 206, 211, 213,215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 228, 229, 230, 232, 233, 248, 249, 251, 254, 257, 259, 260, 275, 283 e295 no valor total de R$382.626,43 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarentae três centavos).
DESTRA BRASIL LTDA EPP
(10900700000196) com o lote: 276 no valor total deR$14.891,50 (quatorze mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
NJ COMERCIO DEMATERIAL ELETRICO LTDA
(48966223000134) com os lotes: 1, 3, 13, 20, 28, 36, 37, 44, 45, 60, 61, 62,64, 74, 75, 79, 82, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 119, 121, 122,130, 134, 141, 151, 153, 160, 165, 169, 170, 172, 174, 176, 177, 179, 183, 198, 207, 235, 237, 238, 250 e256 no valor total de R$99.663,71 (noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e umcentavos).
ROSILENE TONATTO SPAZZINI
(07045994000101) com o lote: 244 no valor total de R$5.405,00(cinco mil e quatrocentos e cinco reais).
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
(18274923000105) com os lotes: 245, 265 e 272 no valor total de R$20.032,96 (vinte mil e trinta e dois reaise noventa e seis centavos).
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
(46423434000103)com o lote: 292 no valor total de R$47.770,80 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais e oitentacentavos).
DP DE OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
(46009892000192) com os lotes: 24,70, 104, 146, 149, 171, 173, 180, 189, 195, 214, 223 e 225 no valor total de R$63.595,09 (sessenta e três mile quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos).
GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP
(09721729000121) com os lotes: 267 e 278 no valor total de R$26.780,30 (vinte e seis mil e setecentos eoitenta reais e trinta centavos).
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP
(10638290000157) com oslotes: 5, 6, 9, 14, 15, 18, 22, 23, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 65,69, 73, 76, 77, 78, 97, 105, 112, 154, 156, 157, 158, 164, 166, 167, 184, 192, 199, 200, 204, 205, 208, 209,210, 212, 219, 224, 226, 227, 242, 246, 247, 264, 286, 289, 291, 293, 294 e 296 no valor total deR$235.902,23 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e vinte e três centavos).
PROEPIEQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
(39905061000133) com os lotes: 273 e 280 no valor total deR$1.654,48 (um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

ARAGUAÍNA - TO, 18 de agosto de 2023

VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
CONDUTOR DE PROCESSOS

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 113/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela nº Portaria nº09/2021;

CONSIDERANDO o art. 5º, LV, da Constituição Federal que assegura a ampla defesa e contraditorio nas esferas judiciais e administrativas como requisito lógico e juridico para a aplicação da sanção administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Sancionador para apurar possíveis infrações nas condutas da empresa OHMS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 40.058.435/0001-01, Processo Licitatório nº 2022015729.

Art. 2º O Processo Administrativo Sancionador será conduzido pela Comissão nomeada pela Portaria nº 198/2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogáveis por por igual periodo quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua públicação.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº09, 01/01/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 035, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores GIOVANNA LOURENÇO CAMPOS, matrícula nº 46480 e DULCE GUEDES AMORIM, matrícula nº 47996 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
018/2023	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.
019/2023	PREMIER HOSPITALAR E EXPORTAÇÃO LTDA
020/2023	DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais e permanentes para atender a demanda do Laboratório de Análise de Água- LABOARA, Departamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio ambiente
Port. n° 054/2023

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 018/2023
PROCESSO Nº: 2022021142
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA- LABOARA, DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 62.476,00 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº: 019/2023
PROCESSO Nº: 2022021142
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA:PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO EEXPORATAÇÃO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA- LABOARA, DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.899,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº: 020/2023
PROCESSO Nº: 2022021142
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA- LABOARA, DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.701,22 (CINCO MIL SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Araguaína - TO, 15 de agosto de 2023.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal do Desenvolvimento
Econômico e Meio ambiente
Portaria nº 054/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir, a servidora Christiana Rodrigues dos Santos Mendes, Inscrita na Matricula n°7006, da função de Secretária Escolar do CEI Edilia de Moraes Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 06/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023
Nº DO PROCESSO: 2022017453
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES DE ARAGUAÍNA/TO
RESUMO DO OBJETO: Alteração das cláusulas terceira e quarta.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
VIGÊNCIA: Este aditivo terá a vigência na data de sua assinatura, assim permanecendo enquanto vigorar o contrato nº 11/2023, condicionado a sua eficácia a publicação no órgão de imprensa oficial – DOM – Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 16.1605.12.361.0139.2395; 16.1605.12.361.2054.2572; ED: 339039; Fonte: 15001001000020; 15710000000000; 15400000030361; Ficha: 20231166; 20231169; 20231276.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de maio de 2023.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº06/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Considerando a Portaria de Ratificação de Dispensa de Licitação n° 097/2023 e Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial do município, Nº 2.809 - segunda- feira, 12 de junho de 2023

Considerando o equívoco na publicação supracitada em relação

a data dos documentos, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

ONDE SE LÊ:
Portaria de Ratificação de Dispensa de Licitação n° 097/2023 de 12 de junho de 2023

LEIA-SE:
Portaria de Ratificação de Dispensa de Licitação n° 097/2023 de 26 de junho de 2023

ONDE SE LÊ:
Araguaína – Estado do Tocantins, 12 de junho de 2023.

LEIA-SE:
Araguaína – Estado do Tocantins, 26 de junho de 2023.

Araguaína - Tocantins, 17 de agosto de 2023.

FABIANO FRANCISO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 315/2023
MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
PROCESSO Nº SMF/DFT/497/2023

RAZÃO SOCIAL	SFR FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
NOME FANTASIA	SAMFER CUIDADOS MÉDICOS		
ENDEREÇO	AV. CAMPOS ELÍSIOS Nº 1.074 – S. PLANALTO		
CEP	77.823-540	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	4.21 - UNIDADE DE ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA OU TRATAMENTO MÓVEL E CONGÊNERES.		
CPF/CNPJ	41.583.577/0001-50	**INSC. MUNICIPAL**	32.127

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de n° 497/2023, apuramos que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de cumprir com a **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA,** relacionada à obrigatoriedade de comunicar o encerramento de sua atividade econômica, pois conforme documentado na Primeira Alteração Contratual que altera a sede da empresa para a cidade de Colinas do Tocantins/TO, ocorreu em 10/10/2022 sendo protocolizada no Sistema Simplifica, apenas em 31/10/2022, infringindo-se, assim, o art. 249, §9° e §14º da Lei Complementar Municipal nº 058 de 30 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

❖ **Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017**

❖ **Infração:** O contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de comunicar o encerramento das atividades da empresa, conforme dispõe o art. 249, §9° e § 14º da LC 058/2017.

Art. 249*. (...) § 14º. No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte, representante legal ou contador responsável ao órgão competente, devendo ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.*

❖ **Penalidade:** O contribuinte foi penalizado conforme art. 362, inciso II da LC 058/2017 c/c o Anexo V, Item 7, Inciso II, do Decreto nº 166 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 362*. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:*
***II** - O valor equivalente a **R$ 1.040,54 (mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)** aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou **encerramento de atividades**.*

DESCRIÇÃO DA MULTA

Descrição	ESPÉCIE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Multa aplicada pelo Descumprimento de Obrigação Acessória, conforme disposto no Artigo 362, Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 combinado com o Anexo V, item 7, Inciso II do Decreto nº 166 de 29/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Município nº 2.700 de 29/12/2022.	Multa Acessória	1.040,54
	T O T A L	**1.040,54**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
A)Pagar o Crédito Tributário;
B)Parcelar o Crédito Tributário; ou
C) Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros o fato lançado no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO
MATRÍCULA: 114-7	**DATA:** 15/08/2023
ASSINATURA:	**HORA:** 11:03:17

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
	CPF:

SIMPLIFICA: TOP2204812195 DATADO EM 31/10/2022
PROCESSO ADM: SMF/2023001765 DATADO EM 24/01/2023
INTERESSADO: SFR FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL PJ

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	**SFR FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
NOME FANTASIA	**SAMFER CUIDADOS MÉDICOS**
CNPJ/CPF	**41.583.577/0001-50**
ENDEREÇO	**AV. CAMPOS ELÍSIOS Nº 1.074 – SETOR PLANALTO**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	**32.127**
PERÍODO FISCALIZADO	**15/04/2021 A 31/10/2022**
INÍCIO DE ATIVIDADE	**15/04/2021**

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte é do ramo prestacional com atividades de Serviços de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630-5/03); Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 86.10-1-02); UTI móvel (CNAE 86.21-6-01); Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel(CNAE 86.21-6-02) e Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (CNAE 86.30-5-99), conforme previsto na Lista de Serviços do Art. 277 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. O Contribuinte registra a Primeira Alteração Contratual na JUCETINS sob nº 20220547050 datado em 01/11/2022, que altera a sede do estabelecimento da cidade de Araguaína/TO para a cidade Colinas do Tocantins/TO.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, considerando os documentos analisados não apuramos irregularidade no período da presente Ação Fiscal. Desta forma, não houve lavratura de Auto de Infração.

DOS ALVARÁ DE LICENÇA TLL/TVRE

Quanto às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento – TLL/TVRE, considerando os documentos analisados não apuramos irregularidade no período da presente Ação Fiscal. Desta forma, não houve lavratura de Auto de Infração.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

O Contribuinte deixou de cumprir com a **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA** relacionada à obrigatoriedade de comunicar o encerramento de sua atividade econômica no prazo regulamentar. Assim, infringindo o Artigo 249 §§ 9º e 14º da Lei Complementar Municipal nº 058/2017. Desta forma, lavra-se o Auto de Infração nº 315/2023 datado em 15/08/2023, no valor total de 1.040,54 (Mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte requer baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **15/04/2021 a 31/10/2022,** consta débito referente ao descumprimento de obrigação acessória. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da Baixa Cadastral do processo nº SMF/2023001765 datado em 24/01/2023**, com ressalva para a quitação do Auto de Infração supracitado.**

Ressaltamos que o presente Parecer de baixa, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado os institutos da Prescrição e da Decadência.
Sendo o que temos a informar.

Encaminha-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína-TO, 15 de agosto de 2023.

ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES
Fiscal de Tributos
Matrícula: 114-7

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo, acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:

- ❖ Ordem de Serviço – OS de Nº 497/2023 datada em 04/05/2023;
- ❖ Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 328/2023 datado em 09/05/2023.

O procedimento de Auditoria Fiscal objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias, pelo Contribuinte, referente ao período da presente Ação Fiscal e que resultou na lavratura do Auto de Infração, abaixo especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ❖ **Nº 315/2023(OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)** no valor total de R$ 1.040,54 (Mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), datado em 15/08/2023;

Assim, fica o Sujeito Passivo supramencionado, CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o Auto de Infração acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de **R$ 1.040,54 (MIL, QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Considerando que o Contribuinte requer Baixa junto ao Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Araguaína, conforme solicitação no Sistema Simplifica sob nº TOP2204812195 datado em 31/10/2022 e Processo Administrativo nº SMF/2023001765 datado em 24/01/2023, tendo em vista o registro da Primeira Alteração Contratual na JUCETINS sob nº 20220547050 em 01/11/2022. A empresa encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR junto ao Município de Araguaína, com débito apurado em relação ao descumprimento de obrigação acessória conforme previsto no Artigo 249 §§ 9º e 14º da LCM nº 058/2017. Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de baixa cadastral, **com ressalva para a quitação do Auto de Infração supracitado.**

Desta forma, lavra-se o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL** para o Contribuinte **SFR FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** no período de **15/04/2021 A 31/10/2022.**

Todavia o presente Termo de Encerramento de Ação Fiscal, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **15/04/2021 A 31/10/2022**, desde que, observados os institutos da prescrição e decadência.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03(três) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo ou seu representante legal que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		**MATRICULA**
FISCAL DE TRIBUTOS	ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	114-7
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 15/08/2023

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições autoriza a empresa CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA de CNPJ Nº 13.070.801/0001-75 a iniciar a partir desta data, a execução dos serviços correspondentes ao contrato nº 014/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DO SISTEMA DE DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-TO LOTE SUL, de acordo com às especificações técnicas descritas no contrato acima referenciado.
Araguaína, 01 agosto de 2023.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA CNPJ:
13.070.801/0001-75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023013768
LEGITIMADO	Edson de Souza Oliveira
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento “Araguaína Sul”
LOCALIZAÇÃO:	Lote 13, Quadra B-26
MODALIDADE:	Reurb-E
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote 13, Quadra n° B-26, do Loteamento “ARAGUAÍNA SUL”.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 38/2023 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Específico, Reurb–E, no Lote 13, Quadra n° b-26, do Loteamento “ARAGUAÍNA SUL”, situado neste município.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.
Cumpra-se.

Araguaína – TO, 14 de agosto de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023017105
LEGITIMADO	Dheymi Araujo Matheus
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento “Vila Ribeiro”
LOCALIZAÇÃO:	Lote 21, Quadra 06
MODALIDADE:	Reurb-E
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote 21, Quadra n° 06, do Loteamento setor “VILA RIBEIRO”.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 44/2023 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Específico, Reurb–E, no Lote 21, Quadra n° 06, do Loteamento “VILA RIBEIRO”, situado neste município.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.
Cumpra-se.

Araguaína - TO 15 de agosto de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023017474
LEGITIMADO	Eisenhower Milhomens Costa
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento “Setor Brasill”
LOCALIZAÇÃO:	Lote 01-A, da Quadra I
MODALIDADE:	Reurb-E
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote 01-A, da Quadra I, do Loteamento “SETOR BRASIL”.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 46/2023 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Específico, Reurb–E, no Lote 01-A, da Quadra I, do Loteamento “SETOR BRASIL”., situado neste município.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.
Cumpra-se.

Araguaína – TO, 18 de agosto de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2023017035
LEGITIMADO	Natalina Barros dos Santos
NOME DO NÚCLEO:	Setor Raizal
LOCALIZAÇÃO:	Lote 09, da Quadra 09
MODALIDADE:	Reurb-E
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro

no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote nº 09, da Quadra 09, do Loteamento Setor Raizal.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 43/2023 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Específico Reurb–E, no Lote 09, Quadra n° 09, do Loteamento setor "SETOR RAIZAL", situado neste município.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.
Cumpra-se.

Araguaína - TO 14 de agosto de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 071, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art.1º - Designar a servidora JANE MARIA SILVA ASSUNCAO – MATRÍCULA Nº 46524, para ser fiscal de contrato e, como suplente LUCIANA ALVES DE ARAUJO – MATRÍCULA Nº47030, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato nº 030/2023, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023016456.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
030/2023	JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na aplicação de Teste de Capacidade Técnica e fornecimento de Laudo de Capacidade para porte Funcional de Arma de Fogo para a Guarda Municipal de Araguaína – GMA.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS
Presidente

IMPAR

PORTARIA Nº 23/2023.

Dispõe sobre a interrupção das férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000.

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

CONSIDERANDO a necessidade em atender a demanda de serviços deste Instituto onde o servidor exerce suas atribuições funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Interromper o gozo de 01(um) dia de férias, concedido no período de 09-08-2023 a 18-08-2023, referente ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022 ao Servidor JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS - CPF: 238.693.563-91, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR, ficando assegurado o direito de usufruir 01 (um) dia interrompido das férias em período oportuno.

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 17 de agosto de 2023.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA 005/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 16 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO que entendemos como havendo equívoco "em parte" da Portaria de concessão da Pensão por Morte,

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus atos a qualquer tempo se constatada, qualquer irregularidade, devendo, portanto, proceder devida correção,

RESOLVEM:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder Pensão Por Morte com proventos integrais, em cota única e temporária, no valor de R$ 3.188,49 (três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), a Rosalina Carvalho Santana Lima-CPF: 441.539.021-87, por óbito em 27-03-2022, do seu

companheiro, o ex-servidor FAUSTINO BRITO LIMA-CPF: 186.846.881-04, aposentado por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de "Vigilante", em acordo ao que rege o art. 16, I, § 4º, art. 77, § 2º, inciso V, letra "c", item 06 e art. 75, todos da Lei nº 8.213/91, e art. 6º, inciso I, art. 26, I, art. 29 § 1º da Lei nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1808/98, a ser paga a partir do óbito, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria do Diário Oficial Municipal.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder Pensão Por Morte com proventos integrais, em cota única e caráter vitalício, no valor de R$ 3.188,49 (três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), a Rosalina Carvalho Santana Lima-CPF: 441.539.021-87, por óbito em 27-03-2022, do seu companheiro, o ex-servidor FAUSTINO BRITO LIMA-CPF: 186.846.881-04, aposentado por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de "Vigilante", em acordo ao que rege o art. 16, I, § 4º, art. 77, § 2º, inciso V, letra "c", item 06 e art. 75, todos da Lei nº 8.213/91, e art. 6º, inciso I, art. 26, I, art. 29 § 1º da Lei nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1808/98, a ser paga a partir do óbito, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria do Diário Oficial Municipal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 , PROCESSO Nº 24/2023.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Predial e Mobiliário para atendimento das necessidades desta Associação;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R$ 1.715,47 (um mil, setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína- TO, 18 de Agosto de 2023.

AMÁLIA DA SILVA DAMASCENA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 001 DE 26 DE JULHO DE 2023, A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ, publicada no Diário Oficial nº 2.832 – Quarta Feira, 26 de julho de 2023. CONSIDERANDO o erro de digitação no Art 1º, supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE SE LÊ
Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica Aliança do Brasil S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R$ 529,03 (Quinhentos e vinte e nove reais e três centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

LEIA-SE:
Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica Aliança do Brasil S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R$ 547,83 (Quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de Agosto de 2023.

Publique-se.

MARIA VERONILDE DOS SANTOS MIRANDA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Criança Feliz

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 05/2023
PROCESSO N° 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
CONTRATADO: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E KIT PARA HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2023 Á 10/05/2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.664,10 (Mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SRP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/00, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.533, DE ABRIL DE 2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ARAGUAÍNA, AOS 15 DIAS DO AGOSTO DE ABRIL DE 2023

PUBLIQUE-SE

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESNTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.

ERRATA

CONSIDERANDO os extratos de contratos, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.787 terça -feira, dia 09 de maio de 2023.

Considerando os erros de digitações nos extratos supracitados, do Processo Nº 04/2023, Contratos Nº06/2023, Nº09/2023, N°11/2023, Nº12/2023, em relação da data da assinatura de vigência do contrato, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:
DATA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/04/2023 Á 26/04/2024.

Leia-se:
DATA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/05/2023 Á 08/05/2024.

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de agosto de 2023.

Publique-se,

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares

ERRATA

CONSIDERANDO os extratos de contratos, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.787 terça -feira, dia 09 de maio de 2023.

Considerando os erros de digitações nos extratos supracitados, do Processo Nº 04/2023, Contratos Nº08/2023, em relação da data da assinatura de vigência do contrato, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:
DATA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/04/2023 Á 26/04/2024.

Leia-se:
DATA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/05/2023 Á 03/05/2024.

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de agosto de 2023.

Publique-se,

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares

ERRATA

CONSIDERANDO os extratos de contratos, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.787 terça -feira, dia 09 de maio de 2023.

Considerando os erros de digitações nos extratos supracitados, do Processo Nº 04/2023, Contratos Nº14/2023, em relação da data da assinatura de vigência do contrato, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:
DATA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/04/2023 Á 26/04/2024.

Leia-se:
DATA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2023 Á 05/06/2024.

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de agosto de 2023.

Publique-se,

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares

ERRATA

CONSIDERANDO os extratos de contratos, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.787 terça -feira, dia 09 de maio de 2023.

Considerando os erros de digitações nos extratos supracitados, do Processo Nº 04/2023, Contratos Nº15/2023, em relação da data da assinatura de vigência do contrato, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:
DATA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/04/2023 Á 26/04/2024.

Leia-se:
DATA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/05/2023 Á 02/05/2024.

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de agosto de 2023.

Publique-se,

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares

ERRATA

CONSIDERANDO os extratos de contratos, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.787 terça -feira, dia 09 de maio de 2023.

Considerando os erros de digitações nos extratos supracitados, do Processo Nº 04/2023, Contratos Nº07/2023, Nº10/2023, N°13/2023, Nº16/2023, em relação da data da assinatura de vigência do contrato, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:
DATA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/04/2023 Á 26/04/2024.

Leia-se:
DATA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2023 Á 01/05/2024.

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de agosto de 2023.

Publique-se,

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CASA DO ADUBO S.A, inscrita sob o CNPJ 28.138.113/0032-73, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a renovação da licença de operação (LO), para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Av. Bernardo Sayão, 1619, QD. 05, LT. 14, 15 e 16 – Lot. Manoel Gomes da Cunha - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Decreto 176 de 06 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CASAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.338.151/0011-82, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a renovação da licença de operação (LO), para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rua Alfredo Nasser, 421 – Lot. Manoel Gomes da Cunha - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Decreto 176 de 06 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.